



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



MENSAGEM Nº /2019.

REF. AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/2019 – PROPOSIÇÃO LEGISLATIVO

1

Senhores vereadores!

O vereador RENAN BARROSO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ciente do anseio popular, apresenta a Vossas Excelências o seguinte Projeto de Indicação e desde já espera contar com vossa colaboração na deliberação e discussão posterior aprovação, sendo certo que referida matéria é de interesse comum dos moradores de nossa cidade.

Tal Projeto visa indicar e instigar o Poder Executivo a necessidade de criação do programa farmácia 24h que viera a ser instalada na estrutura atual do Hospital Público Municipal de Paraipaba, de forma a desburocratizar e facilitar a entrega de medicamentos a quem de fato necessita, ampliando a oferta e unindo serviços necessariamente interligados em um único local.

Na certeza de contar com vosso apoio na discussão e aprovação do Projeto supra, posto que de interesse popular, renovo os votos de consideração.

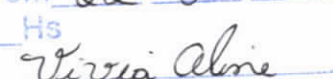
Paraipaba, 11 de abril de 2019.

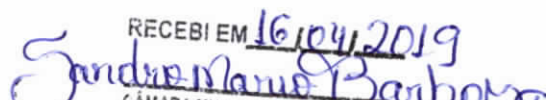

Renan Barroso Cavalcante
Vereador-secretário

APROVADO

EM 17/04/2019


JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF:512.394.183-53
PRESIDENTE

Recebido em 22/04/19
ÀS 11:18 Hs

Assinatura do Recebedor
Secretaria do Município de Paraipaba

RECEBI EM 16/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Vereador Renan Barroso Cavalcante

APROVADO

EM 17/04/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Garcia Barbosa

JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, no estado do Ceará, FAZ saber que o vereador Renan Barroso Cavalcante apresentou e a mesa diretora colocou em discussão, deliberação e votação o seguinte Projeto de Indicação que, uma vez aprovado, será enviado para o conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberar o que de direito.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Hospital Municipal de Paraipaba o projeto denominado **Farmácia 24h**, visando desburocratizar e facilitar o acesso a medicamentos aos cidadãos que deles necessitam no âmbito do Município de Paraipaba.

Art. 2º - A farmácia 24 horas funcionará como distribuidor oficial de medicamentos, de modo que vinculará a liberação dos remédios à necessária prescrição pelos profissionais de saúde lotados na Secretária de Saúde Municipal do Município.

Art. 3º - A farmácia 24 horas funcionará em formato de plantão e contará com Farmacêutico para planejar as ações de gerencia do equipamento público criado.

Art. 4º - A farmácia 24 horas será o mecanismo de distribuição de medicamentos oficial de Município, inclusive quando as demandas forem oriundas de equipes do Programa de Saúde da Família - PSF's.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e as despesas porventura oriundas correrão à dotação do vigente orçamento municipal, sem prejuízo de abertura de créditos e/ou segmentação daqueles existentes, caso necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Renan Barroso Cavalcante
Renan Barroso Cavalcante
legislatura 2019/2020